DESIGNAÇÃO: IPDJ
ANO: 2016
INFORMAÇÃO: MAPA DE PESSOAL

APROVO

Unidade Orgânica/Centros de Competência ou de Produto/Área de Actividades	Atribuições / Competências / Actividades	Área Geográfica		Cargos/Carreiras/Categorias - Proposta para MP 2015																	Área de formação Académica e/ou profissional										Obs
				Dirigente superior			Dirigente intermédio				Carreira Técnica Superior		Informático					Carreira Assistente Técnico				Informático						Carreira Assistente Técnico			
		NUTS II	Distrito	Presidente	Vice-Presidente	Vogal / Equiparado	Diretor de Departamento	Diretor Executivo/ Regional	Chefe de Divisão	Coordenador Cientifico	Chefe de Equipa Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador Cientifico	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	
Artigo 5.º a artigo 7º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 132/2014, de 3 de setembro																															
Conselho Diretivo (CD)	a) dirigir e orientar a ação dos orgãos e serviços do IPDJ,I.P., nos termos das competências que lhe sejam conferidas por lei ou que nele sejam delegadas ou subdelegadas b) representar o IPDJ,I.P., e zelar pela transparência, equilibrio financeiro e regular funcionamento da instituição c) elaborar pareceres, estudos e informações que lhe sejam solicitados pelo membro do Governo da tutela, bem como sobre matérias relativas à articulação das atribuições do IPDJ,I.P, com outros orgãos e serviços da Administração Pública	SEDE		1	1	2			1			1							4	5	Licenciatura							Habilitações Legais	Habilitações Legais	
Total Postos de Trabalho por Cargos/Carreiras/Categorias				1	1	2	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	4	5											
Total por Unidade Orgânica				15																											
TOTAL NACIONAL				1	1	3	9	6	15	1	2	141	0	4	4	1	5	4	144	31											
				372																											

DESIGNAÇÃO: IPDJ
ANO: 2016
INFORMAÇÃO: MAPA DE PESSOAL

APROVO

Unidade Orgânica/Centros de Competência ou de Produto/Área de Actividades	Atribuições / Competências / Actividades	Área Geográfica		Cargos/Carreiras/Categorias - Proposta para MP 2015																	Área de formação Académica e/ou profissional										Obs
				Dirigente superior			Dirigente intermédio				Carreira Técnica Superior		Informático					Carreira Assistente Técnico				Informático						Carreira Assistente Técnico			
		NUTS II	Distrito	Presidente	Vice-Presidente	Vogal / Equiparado	Diretor de Departamento	Diretor Executivo/ Regional	Chefe de Divisão	Coordenador Cientifico	Chefe de Equipa Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador Cientifico	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	
Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro, na redação dada pelo artigo 20º da Portaria nº 231/2015, de 06 de agosto																															
Divisão de Modernização Administrativa e Desenvolvimento Organizacional	a) Avaliar, planear, coordenar, acompanhar e executar ações e medidas efetivas de simplificação e modernização administrativa, que permitam obter mais ampla racionalização dos circuitos e processos de trabalho administrativo com vista á recionalização e à modernização do IPDJ, I.P. b) Alinhar os projetos com os objetivos organizacionais, procurando a sua gestão integrada c) Promover a utilização de metodologias inovadoras de gestão pública, estimulando a transversalidade entre as unidades orgânicas e a colaboração em projetos inovadores d) Incentivar e acompanhar a inovação organizacional em prol da melhoria do desempenho do IPDJ, I.P., nomeadamente através do apoio à definição de estratégias de organização, estrutura interna e funcionamento dos serviços e) Participar na definição da politica de qualidade f) Apoiar o conselho diretivo na conceção e implementação de políticas e estratégias para as áreas de sistemas de informação, atendimento e relação com o utente, modernização administrativa, envolvimento dos cidadãos e transparência	LISBOA	LISBOA				0		1			0			0		0				Licenciatura				Licenciatura em Medicina		Curso Espefico de Diagnóstico e Terapêutica	Habilitações Legais		
Total Postos de Trabalho por Cargos/Carreiras/Categorias				**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**											
Total por Unidade Orgânica				**1**																											

DESIGNAÇÃO: IPDJ
ANO: 2016
INFORMAÇÃO: MAPA DE PESSOAL

APROVO

Unidade Orgânica/Centros de Competência ou de Produto/Área de Actividades		Atribuições / Competências / Actividades	Área Geográfica		Cargos/Carreiras/Categorias - Proposta para MP 2015																	Área de formação Académica e/ou profissional										Obs
					Dirigente superior			Dirigente intermédio				Carreira Técnica Superior		Informático					Carreira Assistente Técnico				Informático						Carreira Assistente Técnico			
			NUTS II	Distrito	Presidente	Vice-Presidente	Vogal / Equiparado	Diretor de Departamento	Diretor Executivo/ Regional	Chefe de Divisão	Coordenador Cientifico	Chefe de Equipa Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador Cientifico	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	
Artigo 3º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro																																
Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais (DICRI)		a) Assegurar um serviço de informação direta aos cidadãos sobre a atividade desenvolvida pelo IPDJ,I.P., promovendo a publicação e edição de estudos e trabalhos nas áreas do desporto e da juventude b) Executar e acompanhar a política de informação do IPDJ,I.P., privilegiando a utilização da rede de pontos locais de atendimento, dos portais do desporto e da juventude e das linhas de apoio telefónico c) Apoiar tecnicamente os serviços de âmbito regional na definição e produção de conteúdos d) Dinamizar plataformas digitais integradas para reforço das relações interassociativas e) Organizar e manter um sistema de monitorização, recolha e sistematização de dados sobre o desporto e a juventude f) Assegurar a gestão e acesso ao arquivo histórico, garantindo uma adequada conservação do património documental g) Acompanhar a execução da política internacional nas áreas do desporto e da juventude, em articulação com outros departamentos da Administração Pública h) Emitir pareceres, quando solicitado, sobre instrumentos de cooperação internacional nos domínios do desporto e da juventude i) Apoiar a cooperação externa nas áreas do desporto e da juventude, em especial, com os países da CPLP, bem como da União Europeia e do Conselho da Europa j) Dar Apoio às Direções Regionais no âmbito dos projetos e ações transfronteiriços k) Assegurar a presença do IPDJ,I.P., em feiras, exposições, festivais e outros eventos considerados de interesse para os praticantes desportivos e para os jovens l) Incentivar a participação dos jovens na partilha e divulgação de informação, no respeito pelos princípios da Carta Europeia de Informação aos Jovens m) Reforçar os laços dos Jovens lusodescendentes e da cultura portuguesa n) Promover o Dia Internacional da Juventude	SEDE				1					2							1		Licenciatura							Habilitações Legais			
	Alineas a), e) e f) do n.º 2 do artigo 3º da Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro																															
	Divisão de Documentação e Museologia (DDM)	a) Assegurar um serviço de informação direta aos cidadãos sobre a atividade desenvolvida pelo IPDJ,I.P., promovendo a publicação e edição de estudos e trabalhos nas áreas do desporto e da juventude e) Organizar e manter um sistema de monitorização, recolha e sistematização de dados sobre o desporto e a juventude f) Assegurar a gestão e acesso ao arquivo histórico, garantindo uma adequada conservação do património documental	SEDE						1			2							3	1	Licenciatura Ciências Sociais /História							Habilitações Legais			
	Alineas a), b), c), d), k), l), n) e o) do n.º 2 do artigo 3º da Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro																															
	Divisão de Informação e Comunicação (DIC)	a) Assegurar um serviço de informação direta aos cidadãos sobre a atividade desenvolvida pelo IPDJ,I.P., promovendo a publicação e edição de estudos e trabalhos nas áreas do desporto e da juventude b) Executar e acompanhar a política de informação do IPDJ,I.P., privilegiando a utilização da rede de pontos locais de atendimento, dos portais do desporto e da juventude e das linhas de apoio telefónico c) Apoiar tecnicamente os serviços de âmbito regional na definição e produção de conteúdos d) Dinamizar plataformas digitais integradas para reforço das relações interassociativas k) Assegurar a presença do IPDJ,I.P., em feiras, exposições, festivais e outros eventos considerados de interesse para os praticantes desportivos e para os jovens l) Incentivar a participação dos jovens na partilha e divulgação de informação, no respeito pelos princípios da Carta Europeia de Informação aos Jovens n) Promover o Dia Internacional da Juventude	SEDE						1			5							6		Licenciatura							Habilitações Legais			
Total Postos de Trabalho por Cargos/Carreiras/Categorias					**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**2**	**0**	**0**	**9**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**10**	**1**										
Total por Unidade Orgânica					**23**																											

DESIGNAÇÃO: IPDJ
ANO: 2016
INFORMAÇÃO: MAPA DE PESSOAL

APROVO

Unidade Orgânica/Centros de Competência ou de Produto/Área de Actividades		Atribuições / Competências / Actividades	Área Geográfica		Cargos/Carreiras/Categorias - Proposta para MP 2015																Área de formação Académica e/ou profissional									Obs
			NUTS II	Distrito	Dirigente superior			Dirigente intermédio			Coordenador Cientifico	Carreira Técnica Superior		Informático		Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnico		Assistente Operacional	Técnico Superior	Informático		Coordenador Cientifico	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnico		Assistente Operacional	
					Presidente	Vice-Presidente	Vogal / Equiparado	Diretor de Departamento	Diretor Executivo/ Regional	Chefe de Divisão		Chefe de Equipa Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática				Coordenador Técnico	Assistente Técnico			Especialista de informática	Técnico de informática					Coordenador Técnico	Assistente Técnico		
Artigo 4.º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro																																	
Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais (DRHFP)		a) O Planeamento e a coordenação dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, de acordo com os objetivos estratégicos e operacionais do IPDJ.I.P b) Em articulação com o Departamento de Comunicação e Relações Internacionais a disponibilização de informação de gestão considerada relevante, para além da que seja legalmente obrigatória a ser divulgada em plataformas informáticas e sítios *web*, públicos e internos c) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo						1														LICENCIATURA							Habilitações Legais		
	Artigo 14.º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro																																
	Divisão de Recursos Financeiros (DRF)	a) Preparar a proposta de orçamento, elaborar a conta de gerência e os relatórios de execução orçamental b) Assegurar a gestão financeira, bem como a contabilidade geral, analítica e de tesouraria c) Garantir a arrecadação da receita e o processamento e liquidação da despesa, numa ótica de legalidade e regularidade financeira d) Assegurar o acompanhamento da execução dos planos anuais e plurianuais numa prespetiva de gestão e controlo orçamental e) Assegurar a existência de adequados sistemas de controlo interno f) Assegurar a afetação dos recursos financeiros aos serviços, tendo em vista a execução do plano de atividades aprovado g) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo								1			3						1	4	1	Licenciatura Economia / Gestão / Direito / Administração Pública /Finanças e Contabilidade							Habilitações Legais		
	Artigo 13.º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro																																
	Divisão de Recursos Humanos (DRH)	a) Elaborar os intrumentos de gestão dos recursos humanos, nomeadamente o mapa anual de pessoal e o balanço social b) Elaborar os projetos de regulação normativa no âmbito da gestão dos recursos humanos c) Promover os atos de gestão relativos à admissão, contratação, promoção e cessação de funções do pessoal d) Promover a qualificação profissional do pessoal, bem como elaborar o plano anual de formação e assegurar a sua execução e) Assegurar a aplicação do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública f) Assegurar o cumprimento da legislação e da regulamentação vigentes sobre a segurança e saúde no trabalho g) Assegurar a expedição e a receção do expediente, bem como elaborar e promover normas e procedimentos de boa gestão e conservação arquivística e documental h) Assegurar o planeamento, organização e coordenação do serviço cívico de objetores de consciência i) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo								1			2						2	8	3	Licenciatura Gestão de Recursos Humanos /Sociologia / Antropologia / Direito / Ciências Sociais							Habilitações Legais		
	Artigo 15.º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro																																
	Divisão de Aprovisionamento e Património (DAP)	a) Elaborar os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços, bem como garantir o cumprimento das demais obrigações decorrentes da contratação pública b) Assegurar a gestão de contratos, das existências bem como a respetiva logística, nomeadamente do economato c) Assegurar a gestão do inventário e cadastro do patrmónio móvel e imóvel do IPDJ, I.P. d) Garantir a segurança dos equipamentos e das instalações pr´prias e afetas e) Assegurar a gestão e manutenção da frota automóvel f) Articular com as Direções Regionais todos os procedimentos necessários ao cumprimento da legislação e regulamentação aplicável à área da contratação pública, com vista à sua boa execução g) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo								1			4							1	1	Licenciatura Economia / Gestão / Direito / Administração Pública /Finanças e Contabilidade							Habilitações Legais		
Total Postos de Trabalho por Cargos/Carreiras/Categorias					**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**3**	**0**	**0**	**9**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**3**	**13**	**5**									
Total por Unidade Orgânica					**34**																									

DESIGNAÇÃO: IPDJ
ANO: 2016
INFORMAÇÃO: MAPA DE PESSOAL

APROVO

Unidade Orgânica/Centros de Competência ou de Produto/Área de Actividades	Atribuições / Competências / Actividades	Área Geográfica		Cargos/Carreiras/Categorias - Proposta para MP 2015																	Área de formação Académica e/ou profissional										Obs
				Dirigente superior			Dirigente intermédio				Carreira Técnica Superior		Informático					Carreira Assistente Técnico				Informático						Carreira Assistente			
		NUTS II	Distrito	Presidente	Vice-Presidente	Vogal / Equiparado	Diretor de Departamento	Diretor Executivo/ Regional	Chefe de Divisão	Coordenador Cientifico	Chefe de Equipa Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador Cientifico	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	
Artigo 5º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro																															
Departamento Jurídico e de Auditoria (DJA)	a) Prestar assessoria ao Conselho Diretivo b) Colaborar na elaboração de diplomas legais c) Intervir nos processos judiciais em que o IPDJ,I.P., seja parte d) Informar, dar parecer e prestar assessoria nos procedimentos administrativos e) Assegurar a organização sistemáica de legislação, jurisprudência e doutrina, nacional e estrangeira, de interesse para a atividade do IPDJ, I.P. f) Acompanhar os processos de infração e de pré-contencioso instaurados contra o Estado Português, em matérias que envolvam as áreas do desporto e da juventude g) Promover a realização de auditorias internas regulares às unidades orgânicas do IPDJ,I.P. h) Colaborar e acompanhar as ações externas de controlo efetuadas aos serviços do IPDJ,I.P. i) Verificar a conformidade dos estatutos e regulamentos das federações desportivas dotadas do estatuto de utilidade pública desportiva	SEDE					1					6							2		Licenciatura Direito/ Gestão /Economia /Finanças e Contabilidade							Habilitações Legais		
Total Postos de Trabalho por Cargos/Carreiras/Categorias				**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**6**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**	**0**											
Total por Unidade Orgânica				**9**																											

DESIGNAÇÃO: IPDJ
ANO: 2016
INFORMAÇÃO: MAPA DE PESSOAL

APROVO

Unidade Orgânica/Centros de Competência ou de Produto/Área de Actividades	Atribuições / Competências / Actividades	Área Geográfica		Cargos/Carreiras/Categorias - Proposta para MP 2015																	Área de formação Académica e/ou profissional										Obs
				Dirigente superior			Dirigente intermédio				Carreira Técnica Superior		Informático					Carreira Assistente Técnico				Informático						Carreira Assistente Técnico			
		NUTS II	Distrito	Presidente	Vice-Presidente	Vogal / Equiparado	Diretor de Departamento	Diretor Executivo/ Regional	Chefe de Divisão	Coordenador Científico	Chefe de Equipa Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador Científico	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	
Artigo 6º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro																															
Departamento do Desporto (DD)	a) Promover a mobilização da população em geral para a prática desportiva b) Apoiar, nos termos legais, os clubes de praticantes e as associações promotoras de desporto c) Assegurar os procedimentos inerentes ao apoio técnico, material e financeiro ao desenvolvimento de ações no âmbito do desporto, na base de rconhecimento de interesse público d) Estimular e apoiar a execução de projetos que tenham como finalidade o reforço da participação das mulheres e dos jovens na prática do desporto e) Apoiar a dinamização e operacionalização de projetos de cooperação interssetorial, em especial do desporto escolar e no ensino superior e nas áreas da saúde e da inclusão social f) Prestar uma atenção especifica ao apoio a atribuir à promoção e desenvolvimento do desporto junto das pessoas com dificiência e da população sénior g) Organizar e manter atualizado o registo nacional de pessoas singulares e coletivas, distinguidas por feitos e méritos desportivos h) apoiar, acompanhar e avaliar a execução dos Programas de Preparação Olímpica e Paralímpica i) Elaborar e manter atualizada a Carta Desportiva Nacional, assegurando que os dados constantes da mesma são integrados no sistema estatístico nacional j) Propor as medidas necessárias para assegurar a articulação horizontal entre IPDJ,I.P., e os diferentes organismos da Administração Pública e os setores Empresarial e de Inivação e Desenvolvimento k) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo	SEDE				1					1									Licenciatura/ Educação Física / Desporto/ Ciencias Sociais/ Educação Especial e Reabilitação/ Economia/ Sociologia/ Ciências do Desporto/ Gestão Desportiva							Habilitações Legais			
Artigo 16º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro																															
Divisão de Desporto Federado (DDF)	a) Instruir os processos relativos ao apoio técnico, material e financeiro a conceder no âmbito do desporto federado b) Apoiar a preparação e a participação dos praticantes desportivos, designadamente dos praticantes desportivos em regime de alto rendimento e das seleções nacionais, nas principais competições internacionais c) Promover e apoiar a organização de eventos desportivos, em obediência a critérios de relevância desportiva e social e de sustentabilidade económica, subdordinando, em particular, os apoios financeiros à aprovação prévia e expressa do IPDJ,I.P. d) Organizar e manter atualizado o registo nacional de federações desportivas, clubes e demais entidades com intervenção na área do desporto e) Organizar e manter atualizado o registo nacional de pessoas singulares ou coletivas, distinguidas por feitos e méritos desportivos f) Garantir uma permanente articulação com as entidades públicas e privadas que desenvolvam ações no âmbito do desporto federado	SEDE						1			10							4		Licenciatura/ Educação Física / Desporto/ Ciencias Sociais/ Educação Especial e Reabilitação/ Economia/ Sociologia/ Ciências do Desporto/ Gestão Desportiva							Habilitações Legais			
Despacho n.º 9542/2012, de 16 de julho																															
Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED)	a) Promover a temática da ética desportiva, em particular, junto das crianças e jovens b) Possibilitar a um conjunto alargado de instituições, clubes, associações, escolas, recursos, meios e atividades, destinados à reflexão da ética desportiva c) Promover um conjunto de reflexões e de atividades junto da população alvo, de modo a que os valores desportivos sejam compreendidos e vividos d) Colocar o tema da ética no desporto na agenda da comunicação social e) Aproveitar os eventos desportivos de maior relevo para divulgar a dimensão e a importância da ética no desporto	SEDE								1	1									Licenciatura/ Educação Física / Desporto/ Ciencias Sociais/ Educação Especial e Reabilitação/ Economia/ Sociologia/ Ciências do Desporto/ Gestão Desportiva							Habilitações Legais			
Total Postos de Trabalho por Cargos/Carreiras/Categorias				**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**1**	**0**	**1**	**12**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**4**	**0**											
Total por Unidade Orgânica				**19**																											

DESIGNAÇÃO: IPDJ
ANO: 2016
INFORMAÇÃO: MAPA DE PESSOAL

APROVO

Unidade Orgânica/Centros de Competência ou de Produto/Área de Actividades	Atribuições / Competências / Actividades	Área Geográfica		Cargos/Carreiras/Categorias - Proposta para MP 2015																	Área de formação Académica e/ou profissional										Obs
				Dirigente superior			Dirigente intermédio				Carreira Técnica Superior		Informático					Carreira Assistente Técnico			Informático							Carreira Assistente Técnico			
		NUTS II	Distrito	Presidente	Vice-Presidente	Vogal / Equiparado	Diretor de Departamento	Diretor Executivo/ Regional	Chefe de Divisão	Coordenador Científico	Chefe de Equipa Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador Científico	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	
Artigo 7º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro																															
Departamento de Juventude (DJ)	a) Coordenar, organizar e manter atualizado o Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ) b) Coordenar e organizar o processo de reconhecimento das Associações Juvenis c) Coordenar, organizar e manter atualizado o sítio web oficial de publicação do reconhecimento das associações juvenis d) Coordenar os processos de candidatura aos programas de apoio ao associativismo jovem, nomeadamente, os apoios técnicos e financeiros e) Gerir e dinamizar o Cartão Jovem, nas suas diversas modalidades f) Coordenar e organizar o processo de atribuição do estatuto de dirigente associativo jovem, nos termos da lei g) Acompanhar os processos de pedido de declaração de utilidade pública e do Mecenato em sede do Estatuto dos Benefícios Fiscais h) Proceder ao controlo e avaliação dos apoios atribuídos no âmbito das competências conferidas i) Avaliar, gerir e coordenar a execução dos contrato-programa e das parcerias no âmbito das suas competências j) Promover o associativismo como escola de cidadania e de aquisição de competências k) Fomentar e apoiar a participação cívica e democrática dos jovens l) Promover o Dia do Associativismo Jovem m) Acompanhar e organizar o processo de licenciamento de campos de férias e manter atualizado o registo das entidades licenciadas n) Propor todas as medidas necessárias para assegurar a articulação horizontal entre o IPDJ,I.P., e os diferentes organismos da Administração Pública o) Criar, organizar e manter atualizados os registos nacionais de entidades promotoras de voluntariado e enpreendedorismo jovem	SEDE				1					6							1		Licenciatura /Mestrado /Doutoramento							Habilitações Legais		
Artigo 17º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro																															
Divisão de Programas (DP)	a) Promover a implementação de programas e projetos dirigidos aos jovens, nomeadamente, no âmbito da cidadania, ocupação de tempos livres, promoção de estilos de vida saúdaveis, prevenção e segurança rodoviárias, voluntariado, mobilidade e intercâmbios, saúde, cultura, ambiente e empreendedorismo e assegurar a coordenação dos programas e projetos do IPDJ,I.P. b) Propor a criação de programas e projetos dirigidos aos jovens, que proporcionem a sua emanicipação, autonomia e independência, nomeadamente o acesso à habitação c) Promover a realização de parcerias com entidades públicas ou privadas no âmbito de programas a realizar d) Acompanhar o desenvolvimento e execução dos programas junto das Direções Regionais e dos serviços desconcentrados e) Divulgar, promover e aprofundar as melhores práticas, em especial na gestão de programas, no contexto do associativismo f) Proceder ao controlo e avaliação dos apoios atribuídos no âmbito das competências conferidas g) Incentivar a participação dos jovens em organizações, iniciativas e programas nacionais, comunitários e internacionais	SEDE						1			3									Licenciatura /Mestrado /Doutoramento							Habilitações Legais		
Alineas a), b), c), d), f), h), j) e l) do n.º 2 do artigo 7º da Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro																															
Divisão de Associativismo (DA)	a) Coordenar, organizar e manter atualizado o Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ) b) Coordenar e organizar o processo de reconhecimento das Associações Juvenis c) Coordenar, organizar e manter atualizado o sítio web oficial de publicação do reconhecimento das associações juvenis d) Coordenar os processos de candidatura aos programas de apoio ao associativismo jovem, nomeadamente, os apoios técnicos e financeiros f) Coordenar e organizar o processo de atribuição do estatuto de dirigente associativo jovem, nos termos da lei h) Proceder ao controlo e avaliação dos apoios atribuídos no âmbito das competências conferidas j) Promover o associativismo como escola de cidadania e de aquisição de competências l) Promover o Dia do Associativismo Jovem	SEDE						1			2							1		Licenciatura /Mestrado /Doutoramento							Habilitações Legais		
Total Postos de Trabalho por Cargos/Carreiras/Categorias				0	0	0	1	0	2	0	0	11	0	0	0	0	0	0	2	0											
Total por Unidade Orgânica				16																											

DESIGNAÇÃO: IPDJ
ANO: 2016
INFORMAÇÃO: MAPA DE PESSOAL

APROVO

Unidade Orgânica/Centros de Competência ou de Produto/Área de Actividades	Atribuições / Competências / Actividades	Área Geográfica		Cargos/Carreiras/Categorias - Proposta para MP 2015																	Área de formação Académica e/ou profissional									Obs
				Dirigente superior			Dirigente intermédio			Coordenador Cientifico	Carreira Técnica Superior		Informático		Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnico			Informático					Carreira Assistente Técnico			
		NUTS II	Distrito	Presidente	Vice-Presidente	Vogal / Equiparado	Diretor de Departamento	Diretor Executivo/ Regional	Chefe de Divisão		Chefe de Equipa Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática				Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador Cientifico	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	
Artigo 8º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro																														
Departamento de Infraestruturas (DII)	a) Acompanhar a elaboração e execução de projetos relativos às infraestruturas próprias do IPDJ,I.P . b) Promover o desenvolvimento de estudos e proceder à escolha e divulgação de informação técnica relevante sobre planeamento, programação, gestão, construção e modernização da infraestrutura da sua propriedade c) Elaborar os procedimentos relativos a empreitadas de obras públicas d) Prestar apoio técnico a terceiros, designadamente através de pareceres e consultoria técnica no processo de modernização das infraestruturas e) Promover, incentivar e apoiar iniciativas de ecossustentabilidade visando a diminuição do consumo de água e nergia e a eficiência na gestão de resíduos f) definir os requisitos, apoiar a instalação, garantir o funcionamento, assegurar a gestão e manter atualizadas as infraestruturas informáticas e de comunicações g) Elaborar e executar o plano estratégico de sistemas de informação e comunicações na componente do domínio das infraestruturas informáticas e dos sistemas de comunicações associados h) Promover a eleboração de estudos e propostas, em articulação com as autoridades administrativas e com as organizações representativas do sistema desportivo, tendo em vista a melhoria da qualidade das infraestruturas, em especial no domínio da segurança, salubridade e funcionalidade técnico-desportiva i) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo	SEDE				1					1							1		Licenciatura							Habilitações Legais		
Artigo 18º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro																														
Divisão de Infraestruturas Desportivas (DIED)	a) Promover a conservação, gestãi e manutenção dos equipamentos e instalações do IPDJ,I.P., ou que lhe estejam afetos b) analisar, acompanhar e dar parecer sobre os programas e planos de ordenamento do território em matéria de infraestruturas desportivas, no quadro da promoção e desenvolvimento de redes de equipamentos e serviços desportivos c) Organizar e manter atualizados, em base de dados, registos de informação respeitantes à segurança de infraestruturas desportivas, bem como das licenças emitidas e condições de funcionamento dos recintos desportivos d) Promover e coordenar a elaboração do cadastro e o registo de dados e indicadores, para efeitos de caracterização do parque de infraestruturas desportivas nacional, em articulação com os serviços responsáveis pelos restantes fatores de desenvolvimento desportivo, no âmbito da elaboração da Carta Desportiva Nacional e) Valorizar as zonas de implantação das infraestruturas desportivas e de acolhimento para os jovens em especial, em articulação com as entidades públicas locais e regionais f) Exercer, relativamente às infraestruturas, as atribuições legalmente conferidas ao IPDJ,I.P., incluindo a coordenação e acompanhamento dos procedimentos de vistoria e licenciamento nos casos previstos na lei g) Acompanhar, no quadro da cooperação técnica e financeira, os programas de intervenção em infraestruturas desportivas, designadamente no âmbito dos contrato-programa celebrados entre o IPDJ,I.P., e outras entidades h) Assegurar a gestão das infraestruturas desportivas, promovendo a melhoria das condições dos serviços de apoio ao desenvolvimento da prática desportiva i) Participar na transposição de normas e especificações técnicas europeias e internacionais, no âmbito do Sistema Nacional de Qualidade e do Comité Europeu de Normalização (CEN), aplicáveis a infraestruturas desportivas, assegurando a sua divulgação e adoção generalizadas j) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo	SEDE						1			4							1		Licenciatura							Habilitações Legais		
Artigo 19º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro																														
Divisão de Infraestruturas Tecnológicas (DITI)	a) Assegurar a operacionalização e integração do sistema de informação e comunicações do IPDJ,I.P., otimizando os recursos tecnológicos disponíveis b) Gerir o sistema de informação e comunicações do IPDJ,I.P., de forma integrada, assegurando transversalmente a componente técnica especializada no domínio das infraestruturas informáticas e dos sistemas de comunicações associados c) Promover e afetar recursos para a componente de Inovação e Desenvolvimento d) Garantir a atualização técnica dos recursos humanos do IPDJ,I.P., através de ações de formação contínua específicas e) Organizar e manter atualizado um inventário dos meios informáticos, de comunicação e da rede de utilizadores, de forma integrada com o inventário geral dos bens e instalações do IPDJ,I.P . f) Apoiar os utilizadores no uso das tecnologias de informação e comunicação g) Participar na realização das ações necessárias à racionalização, simplificação e modernização dos circuitos administrativos e de suporte de informação com recurso às novas tecnologias de informação h) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo	SEDE						1					4							Licenciatura							Habilitações Legais		
Total Postos de Trabalho por Cargos/Carreiras/Categorias				0	0	0	1	0	2	0	0	5	0	4	0	0	0	0	2	0										
Total por Unidade Orgânica				14																										

DESIGNAÇÃO: IPDJ
ANO: 2016
INFORMAÇÃO: MAPA DE PESSOAL

APROVO

Unidade Orgânica/Centros de Competência ou de Produto/Área de Actividades	Atribuições / Competências / Actividades	Área Geográfica		Cargos/Carreiras/Categorias - Proposta para MP 2015																		Área de formação Académica e/ou profissional										Obs
				Dirigente superior			Dirigente intermédio				Carreira Técnica Superior		Informático						Carreira Assistente Técnico			Informático							Carreira Assistente Técnico			
		NUTS II	Distrito	Presidente	Vice-Presidente	Vogal / Equiparado	Diretor de Departamento	Diretor Executivo/ Regional	Chefe de Divisão	Coordenador Científico	Chefe de Equipa Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador Científico	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	
Artigo 9º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro, na redação dada pela Portaria nº 231/2015, de 6 de agosto																																
Departamento de Formação e Qualificação (DFQ)	Elaboar, apoiar e executar programas de formação e qualificação nas áreas do desporto e juventude a) Incentivar e apoiar programas e ações que visem assegurar a formação inicial e contínua b) Estimular e apoiar a introdução de mecanismos técnicos e cientificos que promovam a formação à distância c) Homologar cursos de formação profissional e emitir os respetivos certificados de formação d) Implementar mecanismos de fiscalização e controlo e) Promover e apoiar a organização e realização de conferências, colóquios e seminários ou eventos análogos, no âmbito da formação e qualificação f) Promover e reforçar o sistema de cooperação com os estabelecimentos de ensino g) Promover e apoiar a execução do Programa Nacional de Formação de Treinadores (PNT), com vista à melhoria das competências e à qualificação destes agentes desportivos h) Definir, gerir e concretizar processos formativos transversalmente às atribuições especificas da área da juventude do IPDJ, I.P., no quadro da educação não formal i) Assegurar, no âmbito do sistema Nacional de Certificação Profissional, um regime de certificaçao na área do desporto j) Assegurar a formação de formadores em associativismo juvenil k) Assegurar a formação de uma rede nacional de voluntariado juvenil l) Promover e apoiar ações de formação especializadas, nomeadamente na vertente do atendimento a jovens e de animação juvenil m) Assegurar a constituição de uma rede nacional de voluntários n) Promover a adoção de melhores práticas, em especial o estabelecimento de modelos objetivos de avaliação segundo critérios de mérito, transparência, qualidade e clareza da informação prestada interna ou externamente	SEDE					1					6							1		Licenciatura							Habilitações Legais			
Total Postos de Trabalho por Cargos/Carreiras/Categorias				0	0	0	1	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	1	0												
Total por Unidade Orgânica				8																												

DESIGNAÇÃO: IPDJ
ANO: 2016
INFORMAÇÃO: MAPA DE PESSOAL

APROVO

Unidade Orgânica/Centros de Competência ou de Produto/Área de Actividades		Atribuições / Competências / Actividades	Área Geográfica		Cargos/Carreiras/Categorias - Proposta para MP 2015																	Área de formação Acadêmica e/ou profissional										Obs
					Dirigente superior			Dirigente intermédio				Carreira Técnica Superior		Informático					Carreira Assistente Técnico			Informático							Carreira Assistente Técnico			
			NUTS II	Distrito	Presidente	Vice-Presidente	Vogal / Equiparado	Diretor de Departamento	Diretor Executivo/ Regional	Chefe de Divisão	Coordenador Cientifico	Chefe de Equipa Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador Cientifico	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	
Artigo 10º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro																																
Departamento de Medicina Desportiva (DMD)		a) Garantir a prestação de cuidados de saúde aos praticantes em regime de alto rendimento e seleções nacionais, bem como acompanhar a sua avaliação funcional e controlo do treino b) Definir e aperfeicoar os critérios de avaliação médico-desportiva para os candidatos à prática desportiva, bem como assegurar a realização de exames de classificação sempre que solicitados por indicação médica c) Dar resposta a outros praticantes desportivos mediante referenciação m+edica e apoiada em acordos e protocolos a celebrar com entidades e organismos de saúde d) Apoiar a formação de profissionais de saúde e do desporto, promovendo a realização de cursos e estágios de aperfeiçoamento nas diferentes áreas da medicina desportiva e do desporto e) Colaborar com o Monistério da Saúde e a Ordem dos Médicos no processo de formação e credenciação de especialistas em medicina desportiva f) Estabelecer protocolos de investigação com outras instituições no âmbito da medicina desportiva	LISBOA	LISBOA				1					0			3		2		5		Licenciatura				Licenciatura em Medicina		Curso Espefico de Diagnóstico e Terapêutica	Habilitações Legais		
	Artigo 10º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro																															
	Delegação do Porto do Departamento de Medicina Desportiva	a) Garantir a prestação de cuidados de saúde aos praticantes em regime de alto rendimento e seleções nacionais, bem como acompanhar a sua avaliação funcional e controlo do treino b) Definir e aperfeicoar os critérios de avaliação médico-desportiva para os candidatos à prática desportiva, bem como assegurar a realização de exames de classificação sempre que solicitados por indicação médica c) Dar resposta a outros praticantes desportivos mediante referenciação m+edica e apoiada em acordos e protocolos a celebrar com entidades e organismos de saúde d) Apoiar a formação de profissionais de saúde e do desporto, promovendo a realização de cursos e estágios de aperfeiçoamento nas diferentes áreas da medicina desportiva e do desporto e) Colaborar com o Monistério da Saúde e a Ordem dos Médicos no processo de formação e credenciação de especialistas em medicina desportiva f) Estabelecer protocolos de investigação com outras instituições no âmbito da medicina desportiva	NORTE	PORTO						1						1				4		Licenciatura				Licenciatura em Medicina			Habilitações Legais		
Total Postos de Trabalho por Cargos/Carreiras/Categorias					**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**4**	**0**	**2**	**0**	**9**	**0**											
Total por Unidade Orgânica					**17**																											

DESIGNAÇÃO: IPDJ
ANO: 2016
INFORMAÇÃO: MAPA DE PESSOAL

APROVO

Unidade Orgânica/Centros de Competência ou de Produto/Área de Actividades		Atribuições / Competências / Actividades	Área Geográfica		Cargos/Carreiras/Categorias - Proposta para MP 2015																	Área de formação Académica e/ou profissional										Obs
					Dirigente superior			Dirigente intermédio				Carreira Técnica Superior		Informático					Carreira Assistente Técnico			Informático							Carreira Assistente Técnico			
			NUTS II	Distrito	Presidente	Vice-Presidente	Vogal / Equiparado	Diretor de Departamento	Diretor Executivo/ Regional	Chefe de Divisão	Coordenador Cientifico	Chefe de Equipa Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador Cientifico	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	
Artigo 11º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro																																
Centro Desportivo Nacional do Jamor (CDNJ)		a) Assegurar a gestão das instalações desportivas nele integradas, promovendo a melhoria das condições dos serviços de apoio, quer no que respeita às atividades de preparação desportiva dos praticantes em regime de alto rendimento e das seleções nacionais, quer no âmbito da generalização da prática desportiva b) Garantir a gestão da unidade de alojamentos dos praticantes em regime de alto rendimento e que integram as seleções nacionais, bem como dos agentes desportivos que orientam e conduzem a sua preparação desportiva e participação competitiva c) Assegurar o acompanhamento das obras no âmbito das intervenções de modernização e reabilitação das suas instalações, em articulação com o Departamento de Infraestruturas d) Garantir uma adequada qualificação e ordenamento paisagístico da respetiva zona de intervenção e) Apoiar o desenvolvimento das atividades desportivas que possam ter lugar nas instalações desportivas que lhe estão afetas f) Propor a adoção de programas que visem a promoção e desenvolvimento da prática desportiva inclusiva	LISBOA	LISBOA				1					1							1												
	Alíneas a), c) e d) do n.º 2 do artigo 11º da Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro																															
	Divisão de Gestão e Ordenamento (DGO)	a) Assegurar a gestão das instalações desportivas nele integradas, promovendo a melhoria das condições dos serviços de apoio, quer no que respeita às atividades de preparação desportiva dos praticantes em regime de alto rendimento e das seleções nacionais, quer no âmbito da generalização da prática desportiva c) Assegurar o acompanhamento das obras no âmbito das intervenções de modernização e reabilitação das suas instalações, em articulação com o Departamento de Infraestruturas d) Garantir uma adequada qualificação e ordenamento paisagístico da respetiva zona de intervenção	LISBOA	LISBOA						1			5						1	5	6	Licenciatura							Habilitações Legais			
	Despacho n.º 6290/2013, de 15 de maio																															
	Divisão de Atividades Desportivas (DAD)	Assegurar a gestão integrada das instalações e equipamentos desportivos em articulação com a Divisão de Gestão e Ordenamento, numa perspetiva de Inovação e Desenvolvimento de atividades desportivas e de áreas de negócios/serviços e geração de receitas ou mais-valias, promovendo a melhoria das condições dos serviços de apoio, quer no que respeita às atividades de preparação desportiva dos praticantes em regime de alto rendimento e das seleções nacionais, quer no âmbito da generalização da prática desportiva Promover e apoiar o desenvolvimento das atividades desportivas que possam ter lugar nas instalações desportivas do CDNJ e efetuar o apoio e ou gestão de Grandes Eventos Assegurar a gestão do processo de reservas de espaços, instalações e atividades desportivas do CDNJ e proceder à calendarização e coordenação das atividades desportivas com a consequente afetação de recursos humanos e materiais Promover e apoiar as diligências necessárias para a efetivação dos procedimentos de manutenção preventiva e corretiva dos espaços e equipamentos desportivos	LISBOA	LISBOA						1			5							6	6											
Total Postos de Trabalho por Cargos/Carreiras/Categorias					**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**2**	**0**	**0**	**11**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**12**	**12**										
Total por Unidade Orgânica					**39**																											

DESIGNAÇÃO: IPDJ
ANO: 2016
INFORMAÇÃO: MAPA DE PESSOAL

APROVO

Unidade Orgânica/Centros de Competência ou de Produto/Área de Actividades	Atribuições / Competências / Actividades	Área Geográfica		Cargos/Carreiras/Categorias - Proposta para MP 2015																		Área de formação Académica e/ou profissional										Obs
				Dirigente superior			Dirigente Intermédio				Carreira Técnica Superior		Informático					Carreira Assistente Técnico			Informático						Carreira Assistente Técnico			
		NUTS II	Distrito	Presidente	Vice-Presidente	Vogal / Equiparado	Diretor de Departamento	Diretor Executivo/ Regional	Chefe de Divisão	Coordenador Científico	Chefe de Equipa Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador Científico	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	
Artigo 18.º da Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto, na redação dada pela Lei nº 93/2015, de 13 de Agosto																																
Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP)	a) Elaborar e aplicar o Programa Nacional Antidopagem, ouvido o Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) b) Emitir pareceres científicos e técnicos, recomendações e avisos, nomeadamente sobre os procedimentos de prevenção e controlo da dopagem c) Prestar às federações desportivas o apoio técnico que por estas seja solicitado, quer na elaboração quer na aplicação dos respetivos regulamentos antidopagem d) Pronunciar -se sobre a elaboração da legislação sobre a luta contra a dopagem no desporto, ouvido o CNAD e) Emitir parecer vinculativo sobre os regulamentos de luta contra a dopagem no desporto adotados pelas federações desportivas titulares do estatuto de utilidade pública desportiva, ouvido o CNAD f) Proceder à receção das solicitações de autorização de utilização terapêutica de substâncias ou métodos proibidos, procedendo ao respetivo encaminhamento para a CAUT, bem como estabelecer os procedimentos inerentes ao sistema de autorização de utilização terapêutica a nível nacional g) Estudar, em colaboração com as entidades responsáveis pelo sistema educativo, da área do desporto e da saúde, programas pedagógicos, designadamente campanhas de informação e educação, com a finalidade de sensibilizar os praticantes desportivos, o respetivo pessoal de apoio e os jovens em geral para os perigos e a deslealdade da dopagem h) Estudar e propor as medidas legislativas e administrativas adequadas à luta contra a dopagem em geral e ao controlo da produção, da comercialização e do tráfico ilícito de substâncias ou métodos proibidos i) Estudar e sugerir as medidas que visem a coordenação dos programas nacionais de luta contra a dopagem com as orientações da AMA, bem como o cumprimento das obrigações decorrentes de convenções celebradas por Portugal no mesmo âmbito j) Propor o financiamento de programas de investigação no âmbito da luta contra a dopagem, nomeadamente estudos sociológicos, comportamentais, jurídicos e éticos para além de investigação nas áreas médica, analítica e fisiológica k) Emitir recomendações gerais ou especiais sobre procedimentos de prevenção e controlo da dopagem, dirigidas às entidades que integram o associativismo desportivo e aos praticantes desportivos e respetivo pessoal de apoio l) Determinar e instruir a realização de inquéritos extraordinários e dos inerentes controlos de dopagem sempre que receba ou reúna fortes indícios de práticas habituais ou continuados de dopagem por parte de algum praticante desportivo ou do seu pessoal de apoio m) Instruir os processos disciplinares e aplicar as respetivas sanções disciplinares nos termos previstos no artigo 59.º n) Prestar os serviços solicitados por outras entidades, nacionais ou estrangeiras, no âmbito da luta contra a dopagem no desporto o) Acompanhar a participação técnica nacional nas diferentes instâncias internacionais com responsabilidade na luta contra a dopagem no desporto p) Avaliar os riscos de novas substâncias e métodos, ouvido o CNAD e a CAUT q) Estudar e definir as matérias e os conteúdos programáticos relativos à formação sobre a dopagem, nomeadamente no que respeita à formação de praticantes desportivos, pessoal de apoio, dirigentes e treinadores	LISBOA	LISBOA			1		1											3	1									Habilitações Legais		
Artigo 24.º da Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto																																
Laboratório de Análises de Dopagem (LAD)	a) Executar as análises relativas ao controlo da dopagem, a nível nacional ou internacional, se para tal for solicitado b) Executar as análises bioquímicas e afins destinadas a apoiar as ações desenvolvidas pelos organismos e entidades competentes na preparação dos praticantes desportivos, designadamente os de alto rendimento, e colaborar nas ações de recolha necessárias c) Dar execução, no âmbito das suas competências, aos protocolos celebrados entre o IPDJ, I. P., e outras instituições d) Colaborar em ações de formação e investigação no âmbito da dopagem	LISBOA	LISBOA							1							3		1	1	Licenciatura							Habilitações Legais		
Artigo 25.º da Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto																																
Estrutura de Suporte ao Programa Antidopagem de Portugal (ESPAD)	a) Assegurar os serviços administrativos e logísticos necessários à implementação do Plano Nacional Antidopagem, nomeadamente o planeamento e realização dos controlos de dopagem b) Assegurar a gestão administrativa dos resultados, sanções e apelos c) Assegurar a gestão administrativa do sistema de localização de praticantes desportivos para efeitos de controlo de dopagem d) Assegurar a gestão administrativa do sistema de autorizações de utilização terapêutica e) Executar os programas informativos e educativos relativos à luta contra a dopagem no desporto	LISBOA	LISBOA								11				0	1				Licenciatura					Licenciatura em enfermagem					
Artigo 26.º da Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto																																
Gabinete Jurídico (GJ)	a) Prestar assessoria jurídica aos órgãos da ADoP b) Colaborar e participar na elaboração de diplomas legais, nacionais e internacionais, relativos à luta contra a dopagem no desporto c) Verificar a conformidade e proceder ao registo dos regulamentos federativos antidopagem d) Instruir processos de contraordenação e analisar impugnações judiciais e) Prestar apoio técnico no âmbito dos processos submetidos à AMA f) Informar, dar parecer e acompanhar tecnicamente os procedimentos administrativos no âmbito da ADoP	LISBOA	LISBOA								2								1	Licenciatura										
Total Postos de Trabalho por Cargos/Carreiras/Categorias				0	0	1	0	1	0	1	0	13	0	0	0	1	3	0	4	3											
Total por Unidade Orgânica				27																												

DESIGNAÇÃO: IPDJ
ANO: 2016
INFORMAÇÃO: MAPA DE PESSOAL

APROVO

Unidade Orgânica/Centros de Competência ou de Produto/Área de Actividades	Atribuições / Competências / Actividades	Área Geográfica		Cargos/Carreiras/Categorias - Proposta para MP 2015																	Área de formação Académica e/ou profissional										Obs
		NUTS II	Distrito	Dirigente superior			Dirigente intermédio			Coordenador Científico	Carreira Técnica Superior		Informático		Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnico		Assistente Operacional	Técnico Superior	Informático		Coordenador Científico	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnico		Assistente Operacional	
				Presidente	Vice-Presidente	Vogal / Equiparado	Diretor de Departamento	Diretor Executivo/ Regional	Chefe de Divisão		Chefe de Equipa Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática				Coordenador Técnico	Assistente Técnico			Especialista de informática	Técnico de informática					Coordenador Técnico	Assistente Técnico		
Artigo 21º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro																															
Direção Regional do Norte (DRN)	a) Garantir um permanente articulação com as demais entidades públicas e privadas, singulares ou coletivas que, na respetiva área de atuação, desenvolvem ações no âmbito do desporto e da juventude b) Promover e monitorizar o estabelecimento de indicadores sobre a situação do desporto e da juventude, ao nível regional, permitindo uma melhor deteção das necessidades das populações em matéria de desporto e atividade associativa juvenil c) Proceder ao estabelecimento de registos, em base de dados, de agentes e organismos desportivos, de associações juvenis e estudantis, bem como de infraestruturas desportivas, procedendo à sua atualização regular e divulgação pública d) Executar as medidas necessárias ao desenvolvimento, concretização e gestão dos programas destinados aos jovens, em articulação com parceiros ao nível local, e de acordo com as orientações dos serviços centrais e) Assegurar as ações de formação integradas nos projetos dinamizados pelo IPDJ,I.P., para o desenvolvimento de competências em novas tecnologias, na área geografica da sua intervenção f) Assegurar o controlo e o acompanhamento das lojas e postos da juventude, responsáveis principais pelo relacionamento presencial com os jovens e seus respresentantes, complementando os serviços por estes prestados e apoiando o respetivo funcionamento e gestão g) propor a criação de programas regionais nas áreas do desporto e da juventude h) Zelar pela representação institucional, bem como promover a imagem do IPDJ,I.P., na respetiva área geográfica	NORTE	Braga									7							4	0	Licenciatura								Habilitações Legais	Habilitações Legais	
			Bragança									5							1	1	Licenciatura								Habilitações Legais	Habilitações Legais	
			Porto					1				4							7	1	Licenciatura								Habilitações Legais	Habilitações Legais	
			Viana do Castelo									4							1	0	Licenciatura								Habilitações Legais	Habilitações Legais	
			Vila Real									3							4	0	Licenciatura								Habilitações Legais	Habilitações Legais	
Total Postos de Trabalho por Cargos/Carreiras/Categorias				**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**23**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**17**	**2**											
Total por Unidade Orgânica				**43**																											

DESIGNAÇÃO: IPDJ
ANO: 2016
INFORMAÇÃO: MAPA DE PESSOAL

APROVO

Unidade Orgânica/Centros de Competência ou de Produto/Área de Actividades	Atribuições / Competências / Actividades	Área Geográfica		Cargos/Carreiras/Categorias - Proposta para MP 2015																	Área de formação Académica e/ou profissional										Obs
		NUTS II	Distrito	Dirigente superior			Dirigente intermédio			Coordenador Cientifico	Carreira Técnica Superior		Informático		Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnico		Assistente Operacional	Técnico Superior	Informático		Coordenador Cientifico	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnico		Assistente Operacional	
				Presidente	Vice-Presidente	Vogal / Equiparado	Diretor de Departamento	Diretor Executivo/ Regional	Chefe de Divisão		Chefe de Equipa Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática				Coordenador Técnico	Assistente Técnico			Especialista de informática	Técnico de informática					Coordenador Técnico	Assistente Técnico		
Artigo 21º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro																															
Direção Regional do Centro (DRC)	a) Garantir um permanente articulação com as demais entidades públicas e privadas, singulares ou coletivas que, na respetiva área de atuação, desenvolvem ações no âmbito do desporto e da juventude b) Promover e monitorizar o estabelecimento de indicadores sobre a situação do desporto e da juventude, ao nível regional, permitindo uma melhor deteção das necessidades das populações em matéria de desporto e atividade associativa juvenil	CENTRO	Aveiro					1				2							6	1	Licenciatura								Habilitações Legais	Habilitações Legais	
	c) Proceder ao estabelecimento de registos, em base de dados, de agentes e organismos desportivos, de associações juvenis e estudantis, bem como de infraestruturas desportivas, procedendo à sua atualização regular e divulgação pública		Castelo Branco									3							7	0	Licenciatura								Habilitações Legais	Habilitações Legais	
	d) Executar as medidas necessárias ao desenvolvimento, concretização e gestão dos programas destinados aos jovens, em articulação com parceiros ao nível local, e de acordo com as orientações dos serviços centrais		Coimbra									2							5	2	Licenciatura								Habilitações Legais	Habilitações Legais	
	e) Assegurar as ações de formação integradas nos projetos dinamizados pelo IPDJ,I.P., para o desenvolvimento de competências em novas tecnologias, na área geografica da sua intervenção		Guarda									4							1	0	Licenciatura								Habilitações Legais	Habilitações Legais	
	f) Assegurar o controlo e o acompanhamento das lojas e postos da juventude, responsáveis principais pelo relacionamento presencial com os jovens e seus respresentantes, complementando os serviços por estes prestados e apoiando o respetivo funcionamento e gestão		Leiria									1							5	0	Licenciatura								Habilitações Legais	Habilitações Legais	
	g) propor a criação de programas regionais nas áreas do desporto e da juventude h) Zelar pela representação institucional, bem como promover a imagem do IPDJ,I.P., na respetiva área geográfica		Viseu									7							4	0	Licenciatura								Habilitações Legais	Habilitações Legais	
Total Postos de Trabalho por Cargos/Carreiras/Categorias				**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**19**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**28**	**3**											
Total por Unidade Orgânica				**51**																											

DESIGNAÇÃO: IPDJ
ANO: 2016
INFORMAÇÃO: MAPA DE PESSOAL

APROVO

Unidade Orgânica/Centros de Competência ou de Produto/Área de Actividades	Atribuições / Competências / Actividades	Área Geográfica		Cargos/Carreiras/Categorias - Proposta para MP 2015																	Área de formação Académica e/ou profissional										Obs
		NUTS II	Distrito	Dirigente superior			Dirigente intermédio			Coordenador Científico	Carreira Técnica Superior		Informático		Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnico		Assistente Operacional	Técnico Superior	Informático		Coordenador Científico	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnico		Assistente Operacional	
				Presidente	Vice-Presidente	Vogal / Equiparado	Diretor de Departamento	Diretor Executivo/ Regional	Chefe de Divisão		Chefe de Equipa Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática				Coordenador Técnico	Assistente Técnico			Especialista de informática	Técnico de informática					Coordenador Técnico	Assistente Técnico		
Artigo 21º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro																															
Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo (DRLVT)	a) Garantir um permanente articulação com as demais entidades públicas e privadas, singulares ou coletivas que, na respetiva área de atuação, desenvolvem ações no âmbito do desporto e da juventude b) Promover e monitorizar o estabelecimento de indicadores sobre a situação do desporto e da juventude, ao nível regional, permitindo uma melhor deteção das necessidades das populações em matéria de desporto e atividade associativa juvenil c) Proceder ao estabelecimento de registos, em base de dados, de agentes e organismos desportivos, de associações juvenis e estudantis, bem como de infraestruturas desportivas, procedendo à sua atualização regular e divulgação pública d) Executar as medidas necessárias ao desenvolvimento, concretização e gestão dos programas destinados aos jovens, em articulação com parceiros ao nível local, e de acordo com as orientações dos serviços centrais e) Assegurar as ações de formação integradas nos projetos dinamizados pelo IPDJ,I.P., para o desenvolvimento de competências em novas tecnologias, na área geografica da sua intervenção f) Assegurar o controlo e o acompanhamento das lojas e postos da juventude, responsáveis principais pelo relacionamento presencial com os jovens e seus respresentantes, complementando os serviços por estes prestados e apoiando o respetivo funcionamento e gestão g) propor a criação de programas regionais nas áreas do desporto e da juventude h) Zelar pela representação institucional, bem como promover a imagem do IPDJ,I.P., na respetiva área geográfica	LISBOA	Santarém									4						7	0	Licenciatura							Habilitações Legais	Habilitações Legais	Habilitações Legais	
			Lisboa					1			1	1						6	0											
			Setúbal									2						4	0											
Nº 5 do Despacho nº 7034/2015, de 3 de junho																															
EMD CJLisboa	a) Promover a disseminação dos valores e princípios do Conselho de Europa; b) Prosseguir os objetivos da Estratégia Europa 2020, especialmente, no quadro da formação e educação não formal; c) Incrementar e dinamizar atividades no âmbito da educação não formal; d) Estabelecer e impulsionar parcerias estratégicas com entidades nacionais e	Lisboa									1																				
Total Postos de Trabalho por Cargos/Carreiras/Categorias				**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**1**	**7**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**17**	**0**											
Total por Unidade Orgânica				**26**																											

DESIGNAÇÃO: IPDJ
ANO: 2016
INFORMAÇÃO: MAPA DE PESSOAL

APROVO

Unidade Orgânica/Centros de Competência ou de Produto/Área de Actividades	Atribuições / Competências / Actividades	Área Geográfica		Cargos/Carreiras/Categorias - Proposta para MP 2015																	Área de formação Académica e/ou profissional										Obs
		NUTS II	Distrito	Dirigente superior			Dirigente intermédio			Coordenador Científico	Carreira Técnica Superior		Informático		Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnico		Assistente Operacional	Técnico Superior	Informático		Coordenador Científico	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnico		Assistente Operacional	
				Presidente	Vice-Presidente	Vogal / Equiparado	Diretor de Departamento	Diretor Executivo/ Regional	Chefe de Divisão		Chefe de Equipa Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática				Coordenador Técnico	Assistente Técnico			Especialista de informática	Técnico de informática					Coordenador Técnico	Assistente Técnico		
Artigo 21º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro																															
Direção Regional do Alentejo (DRAL)	a) Garantir um permanente articulação com as demais entidades públicas e privadas, singulares ou coletivas que, na respetiva área de atuação, desenvolvem ações no âmbito do desporto e da juventude b) Promover e monitorizar o estabelecimento de indicadores sobre a situação do desporto e da juventude, ao nível regional, permitindo uma melhor deteção das necessidades das populações em matéria de desporto e atividade associativa juvenil c) Proceder ao estabelecimento de registos, em base de dados, de agentes e organismos desportivos, de associações juvenis e estudantis, bem como de infraestruturas desportivas, procedendo à sua atualização regular e divulgação pública d) Executar as medidas necessárias ao desenvolvimento, concretização e gestão dos programas destinados aos jovens, em articulação com parceiros ao nível local, e de acordo com as orientações dos serviços centrais e) Assegurar as ações de formação integradas nos projetos dinamizados pelo IPDJ,I.P., para o desenvolvimento de competências em novas tecnologias, na área geografica da sua intervenção f) Assegurar o controlo e o acompanhamento das lojas e postos da juventude, responsáveis principais pelo relacionamento presencial com os jovens e seus respresentantes, complementando os serviços por estes prestados e apoiando o respetivo funcionamento e gestão g) propor a criação de programas regionais nas áreas do desporto e da juventude h) Zelar pela representação institucional, bem como promover a imagem do IPDJ,I.P., na respetiva área geográfica	ALENTEJO	BEJA					1				4							3	0	Licenciatura								Habilitações Legais	Habilitações Legais	
			ÉVORA									1							8	0	Licenciatura								Habilitações Legais	Habilitações Legais	
			PORTALEGRE									2							2	0	Licenciatura								Habilitações Legais	Habilitações Legais	
Total Postos de Trabalho por Cargos/Carreiras/Categorias				**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**7**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**13**	**0**											
Total por Unidade Orgânica				**21**																											

DESIGNAÇÃO: IPDJ
ANO: 2016
INFORMAÇÃO: MAPA DE PESSOAL

APROVO

Unidade Orgânica/Centros de Competência ou de Produto/Área de Actividades	Atribuições / Competências / Actividades	Área Geográfica		Cargos/Carreiras/Categorias - Proposta para MP 2015																	Área de formação Académica e/ou profissional										Obs
		NUTS II	Distrito	Dirigente superior			Dirigente intermédio			Coordenador Cientifico	Carreira Técnica Superior		Informático		Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnico		Assistente Operacional	Técnico Superior	Informático		Coordenador Cientifico	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnico		Assistente Operacional	
				Presidente	Vice-Presidente	Vogal / Equiparado	Diretor de Departamento	Diretor Executivo/ Regional	Chefe de Divisão		Chefe de Equipa Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática				Coordenador Técnico	Assistente Técnico			Especialista de informática	Técnico de informática					Coordenador Técnico	Assistente Técnico		
Artigo 21º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro																															
Direção Regional do Algarve (DRALG)	a) Garantir um permanente articulação com as demais entidades públicas e privadas, singulares ou coletivas que, na respetiva área de atuação, desenvolvem ações no âmbito do desporto e da juventude b) Promover e monitorizar o estabelecimento de indicadores sobre a situação do desporto e da juventude, ao nível regional, permitindo uma melhor deteção das necessidades das populações em matéria de desporto e atividade associativa juvenil c) Proceder ao estabelecimento de registos, em base de dados, de agentes e organismos desportivos, de associações juvenis e estudantis, bem como de infraestruturas desportivas, procedendo à sua atualização regular e divulgação pública d) Executar as medidas necessárias ao desenvolvimento, concretização e gestão dos programas destinados aos jovens, em articulação com parceiros ao nível local, e de acordo com as orientações dos serviços centrais e) Assegurar as ações de formação integradas nos projetos dinamizados pelo IPDJ,I.P., para o desenvolvimento de competências em novas tecnologias, na área geografica da sua intervenção f) Assegurar o controlo e o acompanhamento das lojas e postos da juventude, responsáveis principais pelo relacionamento presencial com os jovens e seus respresentantes, complementando os serviços por estes prestados e apoiando o respetivo funcionamento e gestão g) propor a criação de programas regionais nas áreas do desporto e da juventude h) Zelar pela representação institucional, bem como promover a imagem do IPDJ,I.P., na respetiva área geográfica	ALGARVE	FARO					1				2							6		Licenciatura							Habilitações Legais		
Total Postos de Trabalho por Cargos/Carreiras/Categorias				**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**6**	**0**											
Total por Unidade Orgânica				**9**																											